



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.846/2024

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

19/12/2024
Gabinete do Prefeito

ELMO JUNIOR ROCHA GONÇALVES
Chefe de Gabinete
Decreto nº 9.805/2023

“CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder abono salarial aos seus servidores no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º. O abono será pago no mês de dezembro/2024, juntamente com a folha de pagamento mensal.

Art. 3º. O abono será concedido aos servidores ativos do quadro funcional do Poder Legislativo, ocupantes de cargos de provimento efetivo, contratados temporariamente e comissionados.

Art. 4º. O abono de que trata esta lei não é incorporável à remuneração do servidor, a qualquer título, não integrando os vencimentos para efeito de vantagens pessoais e/ou fixação de proventos.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 19 de dezembro de 2024.

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL